

ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1º CICLO

Técnicos de Inglês

Horários a concurso:

- Dois horários de 11 horas
- Um horário de 10 horas
- Um horário de 12 horas

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Habilitações académicas (40 pontos)

(de acordo com o ponto 1, art.º 9, do Despacho nº 8683/2011 de 28 de Junho)

- a. Profissionais ou próprias para a leccionação do Inglês no Ensino Básico: 40 pontos
- b. Mestrado em Ensino Precoce do Inglês: 30 pontos
- c. Mestrado em Didática do Inglês: 30 pontos
- d. Curso de Formação Especializada na área do Ensino do Inglês do 1º Ciclo: 20 pontos
- e. Cursos de Estudos Superiores especializados (CESE) na área do ensino do Inglês do 1º Ciclo: 15 pontos
- f. Pós Graduação do Ensino de Línguas Estrangeira (Inglês) na educação Pré-escolar e 1º Ciclo; 10 pontos
- g. Outra formação na área: 5 pontos

2. Classificação Académica (30 pontos)

- a. Entre 10 e 13 – 5 pontos
- b. Entre 13 e 16 – 10 pontos
- c. Entre 16 e 18 – 20 pontos
- d. Superior a 18 – 30 pontos

3. Tempo de serviço na área da atividade a concurso (30 pontos)

- a. Entre 3 meses a 1 ano – 5 pontos
- b. Entre 1 a 3 anos – 10 pontos
- c. Entre 3 a 5 anos – 20 pontos
- d. Superior a 5 anos – 30 pontos

4. Critério de Desempate

Exercício da actividade a concurso no agrupamento.

Corga de Lobão, 28 de Agosto de 2012
O Diretor

Manuel Sousa Couto

ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1º CICLO

Técnicos de Expressão Plástica e Visual

Horários a concurso:

- Três horários de 8 horas

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Habilitações académicas (40 pontos)

(de acordo com o art.º 18º-B, do Despacho nº 8683/2011 de 28 de Junho)

- a. Formação profissional ou especializada para a docência na educação pré -escolar e no 1º ciclo do ensino básico: 40 pontos;
- b. Habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina do currículo do ensino básico que coincida com a atividade a desenvolver: 35 pontos
- c. Licenciatura nas áreas coincidentes com as atividades a desenvolver: 20 pontos
- d. Formação específica nas áreas da Educação, da Arte, da Animação e das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC): 15 pontos
- e. Percurso profissional relevante nas áreas da Educação, da Arte, da Animação e das TIC: 10 pontos
- f. Outra formação na área: 5 pontos

2. Classificação Académica (30 pontos)

- a. Entre 10 e 13 – 5 pontos
- b. Entre 13 e 16 – 10 pontos
- c. Entre 16 e 18 – 20 pontos
- d. Superior a 18 – 30 pontos

3. Tempo de serviço na área da atividade a concurso (30 pontos)

- a. Entre 3 meses a 1 ano – 5 pontos
- b. Entre 1 a 3 anos – 10 pontos
- c. Entre 3 a 5 anos – 20 pontos
- d. Superior a 5 anos – 30 pontos

4. Critério de Desempate

Exercício da atividade a concurso no agrupamento.

Corga de Lobão, 28 de Agosto de 2012

O Diretor

Manuel Sousa Couto

ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1º CICLO

Técnicos de Atividade Física e Desportiva

Horários a concurso:

- Quatro horários de 10 horas
- Um horário de 8 horas

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Habilitações académicas (40 pontos)

(de acordo com o art.º 12º, do Despacho nº 8683/2011 de 28 de Junho)

- a. Profissionais ou próprias para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico: 40 pontos;
- b. Licenciatura em Desporto: 20 pontos;
- c. Outra formação na área: 5 pontos

2. Classificação Académica (30 pontos)

- a. Entre 10 e 13 – 5 pontos
- b. Entre 13 e 16 – 10 pontos
- c. Entre 16 e 18 – 20 pontos
- d. Superior a 18 – 30 pontos

3. Tempo de serviço na área da atividade a concurso (30 pontos)

- a. Entre 3 meses a 1 ano – 5 pontos
- b. Entre 1 a 3 anos – 10 pontos
- c. Entre 3 a 5 anos – 20 pontos
- d. Superior a 5 anos – 30 pontos

4. Critério de Desempate

Exercício da atividade a concurso no agrupamento.

Corga de Lobão, 28 de Agosto de 2012
O Diretor

Manuel Sousa Couto

ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1º CICLO

Técnicos de Ensino da Música

Horários a concurso:

- Dois horários de 10 horas

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Habilitações académicas (40 pontos)

(de acordo com o art.º 16º, do Despacho nº 8683/2011 de 28 de Junho)

- a. Profissionais ou próprias para a leccionação da actividade no Ensino Básico: 40 pontos
- b. Curso Profissional na Área da Música com equivalência ao 12º ano: 30 pontos
- c. Detentores do 8º Grau do curso complementar de música: 20 pontos
- d. Frequência do 2º ano de um curso de música que confira habilitação para a docência: 10 pontos
- e. Outra formação na área da disciplina a lecionar: 5 pontos

2. Classificação Académica (30 pontos)

- a. Entre 10 e 13 – 5 pontos
- b. Entre 13 e 16 – 10 pontos
- c. Entre 16 e 18 – 20 pontos
- d. Superior a 18 – 30 pontos

3. Tempo de serviço na área da atividade a concurso (30 pontos)

- a. Entre 3 meses a 1 ano – 5 pontos
- b. Entre 1 a 3 anos – 10 pontos
- c. Entre 3 a 5 anos – 20 pontos
- d. Superior a 5 anos – 30 pontos

4. Critério de Desempate

Exercício da atividade a concurso no agrupamento.

Corga de Lobão, 28 de Agosto de 2012
O Diretor

Manuel Sousa Couto